DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Segunda-feira, 01 de abril de 2024 | Ano II | Edição nº 121

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, situada à Rua Redentora, nº 2722, Bairro Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.015-780, inscrita no CNPJ: 08.714.485/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Alves, portador do CPF nº 267.935.008-13, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de para prestação de serviços de geração, reestruturação e manutenção de dados, através de ferramenta que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de Controle Interno, propiciando o acompanhamento das metas e indicadores de gestão fiscal mediante relatórios e emissão de pareceres periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 1.462,06 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) mensal no período de 12(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 17.544,72 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), no período de 12(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	12
Locação de Software	3.3.90.40.16.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 27 de março de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
Antônio Carlos Alves
CPF: 267.935.008-13
CNPJ: 08.714.485/0001-97

Testemunhas, nome e RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-LTDA, inscrita no CNPJ: 08.098.069/0001-01, com sede à Rua José do Carmo Lisboa, nº 195 – Vila Imperial – na cidade de São José do Rio Preto-SP, representada neste ato pelo Sr. João Caetano Neto do CPF: 226.775.278-32, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas orçamentária Contábil, Financeira e orientações para o cumprimento das exigências legais junto ao programa AUDESP, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 4.075,35 (quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensal no período de 12(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 48.904,20 (quarenta e oito, novecentos e quatro reais e vinte centavos), no período de 12(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	11
Serviços Técnicos Profissionais	3.3.90.39.05

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 27 de março de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
João Caetano Neto
CPF: 226.775.278-32
CNPJ: 08.098.069/0001-01

Testemunhas, nome e RG: